



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE APOIO A NOVOS PROGRAMAS – PANP/UFLA 2018**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) torna público o regulamento do Programa de Apoio a Novos Programas (PANP/PRPG/UFLA) no ano de 2018.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 Objetivo**

O Programa de Apoio a Novos Programas (PANP) tem como objetivos:

- contribuir com a melhoria da qualidade dos Programas de Pós-Graduação por meio da publicação de artigos científicos em periódicos com fator de impacto (JCR);
- apoiar os docentes pertencentes a todos os Programas Profissionais de Pós-Graduação *stricto sensu* e também os Programas Acadêmicos que possuam Nota 3, de acordo com a classificação quadrienal CAPES 2017;
- estimular a publicação de artigos científicos de docentes colaboradores para que possam pleitear o credenciamento como docentes permanentes nos Programas Acadêmicos que possuam Notas entre 4 e 7, de acordo com a classificação quadrienal CAPES 2017;
- estimular a inserção de novos docentes nos Programas de Pós-Graduação da UFLA, promovendo condições para formatarem a Apresentação

de Propostas de Cursos Novos (APCN) para criação de novos Programas de Pós-Graduação.

Para que tais objetivos sejam alcançados, o PANP apoiará financeiramente a taxa de publicação de artigos científicos em periódicos estratificados em A1, A2 e B1, segundo o Qualis/CAPES da área em que se insere o Programa de Pós-Graduação, existente ou em formação (redação do APCN) e, que possuam fator de impacto (JCR) maior que 0,001, salvo para aquelas áreas em que não se utiliza o mesmo nas avaliações da CAPES.

## **1.2 Elegibilidade**

Poderão submeter solicitações de apoio **todos os docentes pertencentes ao quadro de servidores da UFLA, exceto docentes credenciados como permanentes em Programas de Pós-Graduação Acadêmicos, Notas 4, 5, 6 e 7.** Esses deverão pleitear o apoio a publicação através do PAPEI - Programa de Apoio a Publicação em Periódicos de Elevado Fator de Impacto.

## **1.3 Cronograma de submissão das solicitações**

As solicitações deverão ser submetidas pelos interessados à PRPG em fluxo contínuo a partir da data de publicação desse regulamento até a data limite prevista no calendário de execução do exercício orçamentário da **PRPG, divulgado em seu sítio eletrônico anualmente.**

## **2. VALOR DO APOIO FINANCEIRO E VALOR TOTAL DISPONIBILIZADO PELO PANP**

Para o ano de 2018 serão destinados o montante de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para as solicitações. Será disponibilizado o valor máximo de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** por solicitante, durante o período de vigência do Programa, para o pagamento de taxas de publicação.

O docente, cujas solicitações ultrapassarem o valor total de R\$ 2.000,00, deverá apresentar justificativa, com a anuência do Programa de Pós-Graduação ao qual pertence, para que a PRPG avalie o mérito.

### **3. ITEM FINANCIÁVEL**

Os recursos do PANP, cuja fonte é Matriz Orçamentária da UFLA, serão destinados ao pagamento de taxas de publicação de artigos em periódicos estratificados em A1, A2 e B1, segundo o Qualis/CAPES da área na qual se insere o Programa de Pós-Graduação e que possuam fator de impacto (JCR), salvo para aquelas áreas em que não se utiliza o mesmo nas avaliações da CAPES. **Não serão custeadas taxas de submissão.**

### **4. OPERACIONALIZAÇÃO DO APOIO E CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Para publicações em **periódicos nacionais**, o pagamento da taxa se realizará por meio de contratação de **serviço de pessoa jurídica**, via Diretoria de Gestão de Materiais - DGM. Para publicações em **periódicos internacionais**, a operacionalização do apoio será efetuada mediante **ressarcimento ao docente solicitante**.

Toda a documentação, listada no item 5 desse Regulamento, observando as especificidades quanto ao tipo de periódico, isto é, nacional ou internacional, deverá ser encaminhada para a aprovação dessa Pró-Reitoria até a **data limite prevista no calendário de execução do exercício orçamentário da PRPG** e estará sujeita à análise. Não serão aceitas solicitações entregues fora do prazo estabelecido.

#### **4.2 Tramitação para o pagamento da taxa em Periódicos Nacionais**

a) Para publicações em **periódicos nacionais**, a documentação prevista no item 5.1 deverá ser submetida à PRPG com, no mínimo, **30 dias de antecedência à data-limite estabelecida pelo periódico para o pagamento da taxa.**

b) O resultado da análise do pedido será comunicado ao docente solicitante, via Memorando, em até 30 dias, a contar da data de entrega na PRPG de toda a documentação impressa exigida no item 5 desse Regulamento.

c) Deferida a proposição, o docente solicitante deverá consultar a Requisição de Serviço no SIPAC para obter o nº do empenho correspondente. Caso o nº do empenho não esteja disponível no referido Sistema, deverá consultar a Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças – DCOF para que seja informado.

d) O docente solicitante será responsável pelo encaminhamento do artigo científico para o periódico escolhido, juntamente com o número do empenho.

e) Após o envio da Nota Fiscal pelo periódico, o docente solicitante deverá encaminhá-la à PRPG, anexa ao comprovante do cadastro de Processo Eletrônico de pagamento de prestação de serviços, cadastrado no SIPAC pelo Setor de Protocolo da UFLA. **Na Nota Fiscal, deverá escrever o ateste, de próprio punho, usando a expressão “Declaro que o serviço foi prestado”, assinar, datar e carimbar.**

**Observação: Não serão aceitos pedidos de ressarcimento de taxas de publicação, em periódicos nacionais, pagas durante os meses em que o PANP não estiver vigente.**

## **5. DOCUMENTAÇÃO PARA A SOLICITAÇÃO DE APOIO**

Para solicitar o pagamento da taxa de publicação utilizando-se o recurso disponibilizado pelo PANP, o docente deverá providenciar os seguintes documentos e entregá-los **IMPRESSOS** na PRPG:

#### **5.1. Publicações em Periódicos Nacionais:**

- a) Comprovante do cadastro de **Requisição de Serviço** no SIPAC, realizado pelo Programa de Pós-Graduação ou pelo Departamento, no caso de docentes que não pertençam a Pós-Graduação (etapas para o cadastro: Portal Administrativo/ Requisições/ Serviços (Pessoa Física/ Jurídica)/ Cadastrar Requisição/ Descrição - preenchimento obrigatório/ Bem - em branco/ Unidade de Custo – preencher obrigatoriamente com o código 1234);
- b) Formulário PANP, em anexo, assinado e carimbado pelo docente solicitante e pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação no qual o mesmo está credenciado ou pelo Chefe de Departamento, no caso de docentes que não pertençam a Pós-Graduação;
- c) Documento que comprove a aprovação do artigo pelo periódico;
- d) **Justificativa que evidencie o interesse público para a escolha do periódico, assinada pelo docente solicitante e pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação ou pelo Chefe de Departamento**, no caso de docentes que não pertençam a Pós-Graduação. **Sugere-se mencionar o que se pretende alcançar com a publicação, os benefícios diretos e indiretos que resultarão da publicação e a conexão entre a publicação e as metas do Programa de Pós-Graduação**;
- e) Cópia do artigo científico a ser publicado, **redigido na língua inglesa**;

- f) Documento que comprove: que o periódico consta estratificado em A1, A2 ou B1 na respectiva área CAPES, a cobrança da taxa, o valor, a tabela de preços praticados e os dados bancários da revista.

## 5.2. Publicações em Periódicos Internacionais:

- a) Comprovante do cadastro de **Processo Eletrônico** de pagamento de prestação de serviços, cadastrado no SIPAC pelo Setor de Protocolo da UFLA;
- b) **Memorando eletrônico** ao Magnífico Reitor da UFLA, cadastrado no SIPAC, solicitando a restituição do valor pago na moeda estrangeira e informando os dados bancários, CPF, título do artigo e **justificativa que evidencie o interesse público para a escolha do periódico, mencionando o que se pretende alcançar com a publicação, os benefícios diretos e indiretos que resultarão da publicação e a conexão entre a publicação e as metas do Programa de Pós-Graduação. Selecionar como Unidade de Destino a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (12.39)**;
- c) Formulário PANP assinado e carimbado pelo solicitante e pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação no qual o mesmo está credenciado ou pelo Chefe de Departamento, no caso de docentes que não pertençam a Pós-Graduação;
- d) Documento que comprove a aprovação do artigo;
- e) *Invoice* em que conste o nome do solicitante e seu CPF;
- f) Cópia do artigo científico a ser publicado, redigido na língua inglesa;
- g) Comprovante de pagamento **constando o nome do solicitante**: depósito bancário identificado, comprovante de transferência entre

contas ou fatura de cartão de crédito (inclusive constando como lançamento futuro);

- h) Documento que comprove: que o periódico consta estratificado em A1, A2 ou B1 na respectiva área CAPES, a cobrança da taxa, o valor e a tabela de preços praticados.

**Observação: Toda a documentação referente ao pagamento da taxa em periódicos internacionais deverá ser emitida no nome do docente solicitante.**

## **6. DISPOSIÇÃO FINAL**

A execução do objeto de que trata o PANP dependerá da disponibilidade de recursos financeiros e de políticas orçamentárias do Governo Federal.

Lavras, 01 de fevereiro de 2018.

**Prof. Rafael Pio**  
**Pró-Reitor de Pós-Graduação**

## ANEXO I



**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE APOIO A NOVOS CURSOS PANP/UFLA 2018**

<b>Docente solicitante:</b>
<b>Departamento:</b>
<b>Programa de Pós-Graduação no qual está credenciado ou Departamento, no caso de docentes que não pertençam a Pós-Graduação:</b>

<b>Título do Artigo:</b>		
<b>Nome completo do Autor</b>	<b>Especificar se é Docente, Pesquisador, Estudante de Graduação ou discente Pós-Graduação</b>	<b>Programa de Pós-Graduação ou Departamento ao qual pertence</b>
<b>Autor 1:</b>		
<b>Autor 2:</b>		
<b>Autor 3:</b>		
<b>Autor 4:</b>		
<b>Autor 5:</b>		
<b>Autor 6:</b>		
<b>Nome do Periódico:</b>		
<b>Classificação segundo o Qualis atual da Área:</b>		
<b>Fator de Impacto (JCR):</b>		

<b>Data:</b>
_____
<b>Assinatura e Carimbo do Docente Solicitante</b>

<b>Data:</b>
_____
<b>Assinatura e Carimbo do Coordenador do Programa de Pós-Graduação ou Chefe de Departamento</b>

**PARECER DA PRPG**

<b>Aprovado</b>	<b>Justificativa:</b> Atende às regras do Programa PANP.
<b>Não Aprovado</b>	<b>Justificativa:</b>
<b>Fonte de Financiamento: Matriz Orçamentária da UFLA</b>	

**Data:**

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL PIO**  
**Pró-Reitor de Pós-Graduação**